



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Educação, para a atuação na área Educacional do Município.

2. JUSTIFICATIVA

Com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica Pública e considerando a necessidade de uma ação conjunta que forneça condições e facilite o processo de ensino/aprendizagem e a formação integral dos alunos do município, faz-se necessário a instituição de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e a instituição, visando melhorar a qualidade de ensino, o aproveitamento escolar dos alunos e impactar políticas públicas educacionais. Objetiva este convênio estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes.

A APAE é uma Sociedade Civil de Caráter Assistencial, sem fins lucrativos, e tem por finalidade promover a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, bem como, sua integração à vida comunitária, prestando assistência médica, educacional e social as pessoas com deficiência da comunidade local e microrregião.

É dever do Município prestar assistência social as pessoas com deficiência (CF/88, arts. 23, II, 24, XIV e 203, IV, e 208, III, VII e LDB 9394/96, arts. 58, §1º, 59, III e 60).

A escola pública municipal deve primar pela garantia de uma educação de qualidade aos alunos e para que isto ocorra, o município deverá investir em suportes e instrumentos que permitam o melhor atendimento e consequentemente a melhoria do ensino. E a merenda escolar de qualidade é um destes suportes.

A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL é a única escola que presta serviço na área educacional para pessoas com deficiências no município e os alunos advêm de todos os bairros do município, necessitando de transporte e de alimentação.

Considerando que a locomoção pelas ruas é um desafio para os alunos com deficiências e a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação, ciente destes desafios procura tornar a vida destes mais digna e acessível, transportando-os, facilitando a liberdade de ir e vir.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Proporcionar, no âmbito de suas atribuições, merenda escolar e meios de transporte de ida e volta para 183 alunos com deficiência matriculados na APAE.

Número de Serviços a serem instalados no Município: 01

Abrangência do serviço: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Sapucaí foi fundada em 30 de setembro de 1969 e presta serviços de saúde, de educação e de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias do município e da microrregião. Realiza os serviços de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Neurologia, Pediatria,

Psicologia e Terapia Ocupacional, além de ser mantenedora do Centro Educacional Edgard Sodré Azevedo onde atende pessoas com deficiência na Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º a 5º ano), EJA (Educação de Jovens e Adultos) de 1º ao 9º ano, preparando-as para o mercado de trabalho e inserção profissional. Está localizada na Avenida Francisco Bilac Pinto, nº 229, Monte Verde, Santa Rita do Sapucaí, MG, 37540-000. Telefone: (35) 3471-2411. Os alunos matriculados necessitam de transporte e merenda escolar para que sejam melhor atendidos.

Público alvo: 183 (cento e oitenta e três) alunos com deficiência da Educação Infantil, dos anos iniciais (1º ao 5º anos), dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

- Garantir a educação de qualidade aos alunos com deficiência do Município e da microrregião.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

- Proporcionar, no âmbito de suas atribuições, merenda escolar e meios de transporte de ida e volta para 183 alunos com deficiência matriculados na APAE; e estabelecer o percurso de ida e volta a ser percorrido até o recinto da APAE.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução								
Meta 1: Fortalecer a merenda escolar dos alunos com deficiência, atendidos na APAE.								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	Fornecimento de gêneros alimentícios.	Maio / 2017	Dezembro / 2017	Alunos atendidos	183	Listagem de presença atualizada	Mensalmente	8 meses
Meta 2: Transportar os alunos com deficiência.								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	Fornecimento de transporte escolar.	Maio / 2017	Dezembro / 2017	Alunos atendidos	183	Listagem de presença atualizada	Mensalmente	8 meses

Almody

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Não há seleção tendo em vista a inexigibilidade.		

6. Das Responsabilidades

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

As Organizações da Sociedade Civil compete:

- Colocar à disposição do Município, completa relação dos alunos a serem beneficiados, tanto pela merenda escolar quanto pelo transporte, bem como, eventuais alterações que possam ocorrer durante a vigência do presente convênio;
- Estabelecer os horários a serem cumpridos no transporte escolar pelo Município, visando o melhor atendimento.

6.2. Da Administração Pública Municipal

- Proporcionar, no âmbito de suas atribuições, merenda escolar e meios de transporte de ida e volta para 183 alunos matriculados na APAE;
- Estabelecer o percurso de ida e volta a ser percorrido pelo transporte escolar até o recinto da APAE.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

7.1. O prazo de vigência será da data de assinatura deste Termo de referência até 31/12/2017.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017:

02.02. 01 12 361 1202 2.302 3390 39 – 45 – Manutenção do Ensino Fundamental / outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

02.02. 03 12 306 1202 2.376 3390 30 – 132 – Manutenção do Programa Nac. Alimentação Escolar / AEE

02.02. 03 12 306 1202 2.376 3390 30 – 135 – Manutenção do Programa Nac. Alimentação Escolar / PNAEF

02.02. 03 12 306 1202 2.376 3390 30 – 136 – Manutenção do Programa Nac. Alimentação Escolar / PNAEP

Uenols



9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O presente Termo de Referência tem um custo aproximado ao Município de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 19 de maio de 2017.


Norival Fernandes Mendes
Secretário Municipal
de Educação